



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 55, de 19 de março de 2003.

Credencia JARI do município de Lavras.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAM/MG, no uso de suas atribuições, segundo dispõem as Diretrizes, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de janeiro de 1998, e as Resoluções nºs 64 e 106, de 23 de setembro de 1998 e de 21 de dezembro de 1999, respectivamente, todas do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando o que ficou decidido na 39ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI do município de Lavras.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do CETRAM/MG, em Belo Horizonte,
aos 19 de março de 2003.


OTTO TEIXEIRA FILHO
CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESIDENTE DO CETRAM/MG